

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 033/2024

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 033/2024 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA CONSTRUTORA E SERVIÇOS BAHIA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.105.191/0001-60, com sede administrativa na Praça Monsenhor Tobias, n.º 321, Centro, na cidade de Riacho de Santana – BA, neste ato representada pelo Exmo. Prefeito, Sr. **JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Ribeiro de Carvalho, n.º 206, Bairro Belém, município de Riacho de Santana – Estado da Bahia, RG n.º 09583397-83, SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 018.550.085-48 e o Fundo Municipal de Saúde de Riacho de Santana – Estado da Bahia, com sede à Rua Gercino Coelho, s/n, Bairro Centro, na Cidade Riacho de Santana, Estado da Bahia, CEP 46.470-000, inscrita no CNPJ sob N.º. 13.885.912.0001-30, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Tainã Eremita Fernandes Cardoso de Castro Ivo.

CONTRATADA: Construtora e Serviços Bahia Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.764.062/0001-72, sediada na Rua Rondônia, n.º 233, Lote Shangri La, QD FQ LT 25, Shangri-La, Bom Jesus da Lapa-Bahia, CEP 47.600-000, com endereço eletrônico no e-mail construtorabahia2021@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr.º Leandro Ramires Campos Madureira Porto Soares, inscrito no CPF sob o n.º 778.017.505-78, portador do Registro Geral n.º 0989652807 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Josefino Moreira de Castro, n.º 347, Bairro Amaralina, na Cidade de Bom Jesus da Lapa-Bahia, CEP 47.600-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação ao contrato administrativo n.º 033/2024, resultado da Concorrência n.º 003/2023, deflagrado do Processo Administrativo n.º 082/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para reparos gerais do Hospital Municipal e Maternidade Amália Coutinho, na sede do município de Riacho de Santana, Bahia, conforme Termo de Convênio N.º 010/2023, celebrado entre o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia-SESAB e o município de Riacho de Santana/Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação deste contrato iniciando-se em 04/07/2025, estendendo-se até 04/11/2025.



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57, § 1º, II da lei 8.666/93, bem como na cláusula 2ª do referido contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no referido contrato.

E, por estarem juntos e contratados, assim o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma

Riacho de Santana – Estado da Bahia, 03 de julho de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira
Município de Riacho de Santana
Prefeito Municipal
Contratante

Construtora e Serviços Bahia Ltda
CNPJ 17.764.062/0001-72
Leandro Ramires Campos Madureira
Contratada